

PROJETO BÁSICO- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

A Resolução nº 414/2010 da ANEEL, em seu artigo 218 determina que:

“A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública, registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS, à pessoa jurídica de direito público competente.

§ 1º A transferência à pessoa jurídica de direito público competente deve ser realizada sem ônus, observados os procedimentos técnicos e contábeis para a transferência estabelecidos em resolução específica.”

Assim, é de total importância iniciar os procedimentos objetivando atender às determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e preparar o Município para fazer frente aos novos compromissos no que diz respeito a passar a executar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, tendo em vista que, a partir da data de 01/01/2015, a Concessionária Local, não mais os executará, sendo que o município de Quartel Geral/MG ainda não fez a licitação para colimada contratação

A forma de contratação ocorria mediante adesão a ata de registro de Preços através do COMASF o que é totalmente proibido pelo TCE/MG na forma do (Processo [1041535](#)– Denúncia. Rel. Cons. Wanderley Ávila. Deliberado em 9/12/2021. Disponibilizado no DOC de 25/1/2022 o que torna viável a deflagração do procedimento licitatório.

A cidade cresce a cada instante e cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo. Além do que a expansão imobiliária no Município gera a cada dia um aumento significativo da demanda de serviços desta natureza.

Este é um processo sem fim porque a cada obra executada que melhora o nível da iluminação em determinado trecho da cidade, Bairro ou Via Pública ou mesmo numa Praça Pública, os moradores de outras regiões pleiteiam o mesmo procedimento. É nosso dever e obrigação, inclusive pelo Princípio da Isonomia, já que todos são iguais perante a Lei, procurar oferecer a todos os Municípios o mesmo tratamento. O sentimento de igualdade na sociedade moderna pugna pelo tratamento justo aos que ainda não conseguiram a viabilização e a consecução de seus direitos mais básicos e fundamentais para que tenham não somente o direito a viver, mas para que também possam continuar tendo uma vida digna.

Desta forma, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa qualificada para a continuidade da execução dos serviços de manutenção em questão.

Em função da particularidade do objeto e pelo fato do recebimento das obras de extensão e/ou melhorias da rede elétrica ficar vinculado ao gerenciamento da concessionária de energia elétrica, a empresa deverá estar cadastrada, ou, com cadastro em andamento na concessionária que atende ao município de Quartel Geral, quando da assinatura do contrato.

1 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto que trata este Termo de Referência e seu prosseguimento tem amparo legal na Lei Federal 10.520/2002 por tratar-se de serviços comuns assim definidos no parágrafo único do artigo primeiro da citada Lei.

Em consonância com o parágrafo primeiro do Art. 112 da Lei 8.666/1993, este procedimento uma vez adjudicado seu objeto e homologado, decorrerá contrato administrativo a ser celebrado pelo Município.

2 - NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Cuja falência ou concordata tenha sido declarada, que se encontra em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sub concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas ou tenham seu direito de licitar suspenso por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, das esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência do município de Quartel Geral, e participantes desta licitação, compreendendo zona urbana, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos). O serviço de manutenção deverá ser executado diariamente, conforme solicitações dos Municípes através do SAC, ou do Município.

4 - DO PARQUE LUMINOTÉCNICO:

O Parque Luminotécnico objeto deste projeto será aquele indicado no inventário do ativo da iluminação pública do Município. O referido inventário conterà toda a discriminação técnica necessária para identificação dos elementos que compõe o Parque Luminotécnico.

5 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao município de Quartel Geral/MG em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido. A participação neste Pregão importa à empresa proponente na restrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas nas "CONDIÇÕES DE CONTRATO", que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

6. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

6.1. A Secretaria Municipal de Administração atuará como gestor/fiscal do contrato no tocante ao fornecimento dos medicamentos licitados.

6.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

6.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

6.6. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

6. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, e dos subsequentes, quando for o caso referente ao exercício de 2022.

7. O contrato firmado terá o prazo de 10 (dez) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses por se tratar de serviços de natureza continuada, (art. 57, II da Lei 8.666/93);

8- A contrata disponibilizará um serviço de atendimento ao cliente (SAC) que ficará à disposição 24h da população para reclamações de defeitos na iluminação pública, sendo este centro de atendimento responsável pela abertura e repasse das ordens de serviços para a Prestadora do Serviço de Manutenção da Iluminação Pública;

Aprovo o presente Projeto Básico, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Declaro que o preço de referência está dentro das previsões orçamentárias da unidade administrativa solicitante e AUTORIZO a abertura do processo licitatório oriundo do presente Projeto Básico criado por esta unidade

Quartel Geral, 16 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**GASPAR CARLOS FILHO
PREFEITO**

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO:

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Os serviços objetos deste edital poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública no Município de Quartel Geral.

2 - DEFINIÇÕES GERAIS:

Para efeitos da presente licitação, são apresentadas as seguintes definições:

a) Ponto de Iluminação Pública: é o conjunto completo, constituído por uma Luminária e seus acessórios, Lâmpada, Braço, Fiação, conectores, reator e Relé-Fotoelétrico, indispensáveis ao seu funcionamento, suprido pelo mesmo circuito elétrico. Chamado também de ponto de IP.

b) Ponto de Iluminação Pública do Tipo Aéreo: é o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, sustentada por estrutura pertencente à concessionária ou à própria Prefeitura, cujo circuito alimentador é constituído de condutores instalados ao ar livre.

c) Ponto de Iluminação Pública do Tipo Subterrâneo: é o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, além de postes, braços, suporte ou colunas, e cujo circuito alimentador compõe-se de condutores instalados em eletrodutos subterrâneos ou enterrados diretamente no solo, sejam de propriedade da concessionária ou do Município.

d) Ponto de Iluminação Pública do Tipo Ornamental: é o conjunto de concepção estética, auto suportado através de postes de aço, de alumínio ou ferro fundido, constituído por bases, colunas, braços e suportes também em aço ou ferro fundido ou alumínio fundido, para a iluminação de praças, avenidas duplicadas, trevos, etc. São também classificadas como ornamentais alguns pontos de iluminação específicos que estão localizadas em locais diferenciados valorizando monumentos públicos.

e) Rede de Iluminação Pública: é o conjunto de circuitos que tem por finalidade alimentar diversos pontos de iluminação pública, sustentados por postes de concreto circular, duplo T ou de concreto com conicidade reduzida, ou também de aço, com uma ou duas luminárias. Quando os Cabos Elétricos Alimentadores são aparentes e fixados

no alto dos postes ela diz-se **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AÉREA**. Quando os cabos Elétricos Alimentadores estão instalados em eletrodutos enterrados no solo ela diz-se REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBTERRÂNEA.

f) Manutenção Corretiva: serviços executados em um Sistema de Iluminação Pública em consequência da ocorrência de defeito ou acidente para recuperar ponto apagado ou eliminar situação de risco a pessoas ou patrimônio.

g) Manutenção Preventiva: serviços planejados e executados em um Sistema de Iluminação Pública objetivando evitar a ocorrência de defeitos e/ou minimizar seus efeitos. A Manutenção Preventiva poderá ser iniciativa da empresa contratada ou por ofício do Município.

h) Ronda: constituem-se na visita às avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública no Município de forma a verificar situações de inconformidade, na maioria das vezes sendo pontos de IP apagados, mas também situações de risco, necessidade de melhoria ou ampliação da iluminação, prevenção de danos materiais ao patrimônio público ou de terceiros, etc. Nos locais mencionados neste item, deverá ser realizada inspeção (ronda) nas instalações de iluminação pública, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, poste fora do prumo, abalroados, faltantes ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante. A ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população ou do sistema. Não se deve entender a Ronda como sendo somente a visita noturna. O roteiro de Ronda ou trecho deverá ser feito em comum acordo com a Fiscalização do Município.

i) Serviços de Pronto Atendimento/Emergenciais: correspondem aos serviços requeridos em algum equipamento ou componente físico de IP que esteja ocasionando obstrução parcial ou total à circulação normal de veículos ou pedestres e/ou que ofereça riscos, ou danos, de qualquer natureza à população e/ou ao patrimônio público ou de terceiros, ou ainda em que a falta da Iluminação possa possibilitar algumas das situações descritas.

j) Ponto Mantido: é o Ponto de Iluminação Pública que foi consertado ou que sofreu manutenção porque estava apagado para que voltasse a funcionar normalmente, ou que estava aceso direto e foi recuperado a contento.

k) Ponto Convencional: é o Ponto de Iluminação Pública que está numa altura até 8,0m (oito metros) do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ou não.

l) Ponto Semi-Convencional: é o Ponto de Iluminação Pública que está numa altura acima de 8,0m (oito metros) e abaixo de 12,0m (doze metros) do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ou não.

m) Ponto Não Convencional: é o Ponto de Iluminação Pública que está numa altura acima de 12,0m (doze metros) do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ou não.

n) **Vão:** é a distância em metros entre um poste e outro numa Via Pública. Em geral, o "VÃO" é igual a 35,0m (trinta e cinco metros).

3 - RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

3.1 - É de inteira responsabilidade da empresa contratada o treinamento, qualificação e recursos de mão de obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.

3.2 - É de responsabilidade também da empresa contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos, devendo atender integralmente o disposto neste edital e seus respectivos anexos e na legislação vigente.

3.3 - A empresa contratada deverá manter Engenheiro Responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações do Município.

3.4 - Todas as Ferramentas necessárias e a serem utilizadas quando da execução de quaisquer serviços deverão estar sempre ao dispor do pessoal que executará tais serviços, jamais sendo aceita alegação de falta de ferramental disponível.

3.5 - Os veículos necessários à perfeita execução de todo e qualquer serviço também serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada que deverá mantê-los, preferencialmente, no território de abrangência do município de Quartel Geral/MG.

3.6 - As Instalações físicas para almoxarifado, guarda de veículos, ferramentas e equipamentos, acomodação do pessoal, escritórios etc. são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada e deverão obedecer às legislações e normas vigentes.

4 - MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

4.1 - Os materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação serão adquiridos e fornecidos pela empresa contratada. Materiais de uso corrente tais como fitas isolantes, massa de isolamento elétrico, tintas, primers, removedores, solventes, mesmo sendo produtos de valor menos significativo, deverão ser adquiridos de fabricantes devidamente qualificados e certificados. Assim como: lixas, panos, estopas, sabões, massa para calafetar, massa plástica, pincéis, todos deverão ser de boa procedência e adquiridos junto a fabricantes de boa reputação no mercado, sujeitos à reprovação do Setor de Fiscalização competente do Município.

4.2 - Todos os demais materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação deverão ser adquiridos de fornecedores homologados e atenderem integralmente as normas da ABNT e INMETRO/PROCEL, quando aplicável. Qualquer aplicação de material diverso deverá receber anterior aprovação da Concessionária Local, mediante todos os testes e recursos disponíveis e solicitados para avaliação.

5 - INSPEÇÕES DE AQUISIÇÃO:

5.1 - Todos os materiais adquiridos pela empresa contratada serão inspecionados pelo Município e, quando for o caso, por corpo técnico da Concessionária, sempre nas dependências da empresa contratada.

5.2 - Todas as despesas decorrentes da inspeção deverão ser suportadas exclusivamente pela empresa contratada, inclusive aquelas decorrentes de ensaio destrutivo. Para tanto, deverá a empresa contratada protocolar junto ao Município a solicitação para inspeção dos materiais, antes da sua instalação.

5.3 - A aquisição de materiais pela empresa contratada deverá ser dimensionada e planejada de forma que todos os materiais sejam inspecionados de acordo com as rotinas do Município.

6 - CONTROLE DE QUALIDADE:

6.1 - A empresa contratada se obriga, a partir da assinatura do contrato, a GARANTIR A QUALIDADE de todo e qualquer material aplicado no Sistema de Iluminação Pública do Município de Quartel Geral, e participantes desta licitação. Toda documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação farão parte do acervo do Município, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle de qualidade. A qualquer momento o Município poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7. GESTÃO DE MATERIAIS

7.1- Triagem de Materiais e Destinação Final:

7.1.1 - Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela empresa contratada para o seu almoxarifado. A empresa contratada fará, às suas expensas, um pré-tratamento e acondicionamento dos mesmos. Será e responsabilidade da empresa contratada a destinação final desses materiais.

7.1.2. - A triagem dos materiais será efetuada por mão de obra fornecida pela empresa contratada, sob orientação e fiscalização do Município.

7.1.3 - As devoluções de materiais ao Município, quando for o caso, deverão ser acompanhadas da documentação legal pertinente, sendo que as guias de entrega deverão ser assinadas e carimbadas no seu verso por, no mínimo, um funcionário designada.

7.1.4 - Os serviços de movimentação de carga, descarga, manuseio e transporte dos materiais entre o almoxarifado da empresa contratada, observadas as datas e locais programados, serão de responsabilidade da empresa contratada.

7.1.5 - Todo o material que puder ser reaproveitado deverá ser colocado sempre à disposição do Município, com relatório de quantitativos e classificação atualizados e esta o usará segundo seus critérios, vontade e interesse.

7.1.6 - A empresa contratada jamais poderá utilizar os materiais salvados para recomposição em serviços de Manutenção, salvo condições onde houver autorização prévia pelo Setor competente do Município.

7.6 - Descarte de Materiais:

7.6.1 - A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo armazenamento, transporte e destinação final dos materiais contaminantes retirados da rede de Iluminação Pública

de propriedade do Município. Estes materiais contaminantes, principalmente os de Classe I, deverão ter sua destinação final realizada de forma sustentável e ambientalmente correta, feita por empresa credenciada por órgão ambiental oficial.

7.6.2 - Ao final do processo deverá ser emitido um certificado de destinação do lote de materiais processados em nome do respectivo Município.

7.6.3 - O projeto de recolhimento, armazenamento e destinação final destes materiais deverá ser desenvolvido e supervisionado por profissional com qualificação técnica superior pertinente a esta atividade, com emissão do respectivo Laudo Técnico.

7.6.4 - A empresa contratada deverá utilizar para todos os efeitos a política reversa para materiais contaminantes retirados dos sistemas de iluminação pública, desde que atenda o item 7.6.2 deste Edital.

8 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem prestados abrangem atividades na área de manutenção do sistema de iluminação pública aérea ou subterrâneas, quando houver no município de Quartel Geral/MG.

8.1 - Operação e Manutenção Plena do Sistema de Iluminação Pública com Garantia de Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública:

8.1.1 - Consiste na Garantia de funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, operação, manutenção das instalações, intervenções preventivas, corretivas, aplicação dos materiais com todos os serviços e reparos necessários.

8.1.2 - Os Serviços de Manutenção preventiva e corretiva englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do Sistema de Iluminação Pública do Município. Estes serviços podem ser descritos como:

8.1.2.1 - A inspeção de rotina em todos os pontos de iluminação e a correção de não conformidades detectadas.

8.1.2.2 - A revisão das conexões e do estado geral da unidade, cada vez que nela for realizada qualquer intervenção.

8.1.2.3 - O pronto atendimento e a eficaz execução de serviços em caso de emergência dentro dos prazos previstos.

8.1.2.4 - O atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas à noite ou acesas de dia, ou substituição de qualquer acessório que cause a inconformidade, com revisão no circuito dentro dos prazos previstos.

8.1.2.5 - Triagem e recuperação dos materiais retirados da rede, seguindo instruções da Fiscalização, com descarte dos materiais nocivos ao meio ambiente.

8.1.2.6 - A substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios com defeito, descritos a seguir, que estejam causando qualquer tipo de inconformidade no ponto de Iluminação Pública:

8.1.2.6.1 - Lâmpadas queimadas e ou quebradas;

8.1.2.6.2 - Relés fotoelétricos com defeito;

8.1.2.6.3 - Chaves magnéticas com defeito;

8.1.2.6.4 - Reatores com defeito;

8.1.2.6.5 - Ignitores com defeito;

8.1.2.6.6 - Tampas em postes para acesso aos fusíveis ausentes ou danificados;

- 8.1.2.6.7 - Base para fusíveis e fusíveis com defeito;
- 8.1.2.6.8 - Soquetes com defeitos;
- 8.1.2.6.9 - Braços de luminárias em final de vida útil;
- 8.1.2.6.10 - Luminárias ou projetores defeituosos ou em mau estado de conservação;
- 8.1.2.6.11 - Rede de alimentação aérea ou subterrânea interrompida;
- 8.1.2.6.12 - Fiação interna dos braços e postes;
- 8.1.2.6.13 - Conectores.

8.1.2.7 - Todos os serviços de manutenção deverão ser relatados à Prefeitura, sendo estes cadastrados em sistema informatizado destas se houver. Os registros deverão estar ordenados por número de solicitação, devendo permanecer sob a guarda da contratada até o término do Contrato, ocasião em que deverão ser entregues à Prefeitura em meio magnético e em 3 (três) cópias.

Sempre que a Prefeitura solicitar, a empresa contratada deverá disponibilizar todas as informações seja por transferência de dados, seja por relatório impresso.

8.2 - Gestão e Gerenciamento:

8.2.2 - Deverá à empresa contratada implantar um plano de Gerenciamento da Qualidade, sempre em busca de melhorias, redução de erros e diminuição de reclamações.

8.2.3 - A empresa contratada, além de gerenciar o processo, deve gerenciar fornecedores de materiais, peças e acessórios para atendimento a qualquer tempo, bem como gerenciar subcontratadas desde que autorizado pelo Município sempre que for o caso.

8.2.4 - A empresa contratada deve manter, no mínimo, 1 (um) Engenheiro Eletricista conhecedor de Sistemas de Iluminação Pública para diagnosticar, criar processos, levantar as necessidades do Município, identificar soluções e recomendar ações, no sentido de implantar e viabilizar melhorias de acordo com a necessidade específica.

8.2.5 - O Município também manterá um profissional qualificado para ser o interlocutor com a contratada e sempre que se realizar qualquer tipo de reunião de trabalho entre as partes deverá haver a respectiva Ata de Reunião.

8.3 - Serviços de Pronto Atendimento:

8.3.1 - Caberá à empresa contratada executar os serviços de Pronto Atendimento ao Sistema de Iluminação Pública exigido por situações de perigo pessoal ou material que devam ser atendidos de imediato, por recebimento de solicitação ou detectados, os quais deverão ser prestados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 7 (sete) dias por semana, ininterruptamente.

8.3.2 - São exemplos de serviços de Pronto Atendimento: danos causados por abaloamentos, por impactos diversos, por fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos por escavações, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamento abertos, entre outros, incluídos todos que de qualquer ou alguma forma possam constituir risco para a população ou para transeuntes.

8.3.3 - Este Serviço de Pronto Atendimento também deverá estar apto a atender qualquer demanda de reparo solicitado pelo Município em qualquer horário e dia da semana.

8.3.4 - Deverá a empresa contratada dispor de responsável destinado ao atendimento dos Serviços de Pronto Atendimento munido de canais de comunicação exclusivos ao

atendimento (telefone fixo, telefone celular, rádio ou similares), de forma que jamais poderá alegar não receber o contato.

8.3.5 - Deverá a empresa contratada encaminhar mensalmente ao Município, até às 12h do último dia útil do mês em vigor a escala do mês seguinte, de responsáveis pelo atendimento das solicitações de Pronto Atendimento.

8.3.6 - Na ocorrência de situações onde a equipe de pronto atendimento não consiga eliminar a situação de risco, a equipe deverá sinalizar e isolar o local, e solicitar a equipe de manutenção apropriada. Caso seja solicitada, para um segundo chamado de pronto atendimento, esta equipe deverá deixar um funcionário de prontidão no local à espera da equipe apropriada.

8.3.7 - Neste tipo de intervenção, a empresa contratada, além de se incumbir dos reparos solicitados, deverá colher todos dados necessários para que o Município de Quartel Geral/MG, possa acionar o causador do eventual acidente. Para tanto, deverá providenciar junto aos órgãos policiais competentes o correspondente Boletim de Ocorrência Policial. Esta providência também será tomada em casos de furtos de materiais que sejam constatados no decorrer dos seus serviços, se houver.

8.3.8 - A empresa contratada para execução dos serviços deverá relatar à Prefeitura para que esta efetue o lançamento da solicitação de Pronto Atendimento no sistema informatizado de gestão em até 24 horas, além de enviar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, o Boletim de Ocorrência Policial.

8.5 - Cadastro e Atualização Permanente da Base de Dados do Sistema de Iluminação Pública do Município:

Os Serviços de Implantação, Atualização e Manutenção do Cadastro abrangem o levantamento em campo das características dos equipamentos e materiais de todo o Sistema de Iluminação Pública do Município de Quartel Geral/MG, incluindo avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública do município de Quartel Geral/MG. O serviço de cadastro deverá ser implantado **em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço** em Sistema Informatizado da prefeitura, que permita o gerenciamento via web do Parque de Iluminação Pública. Os dados a serem levantados e que farão parte do Cadastro do Sistema, deverão incluir:

- Localização georreferenciada em base cartográfica, com coordenadas UTM;
- Nome do logradouro
- Largura da via;
- Característica do trecho (zona urbana residencial, comercial ou mista – zona rural – bairro mais afastado).
- Tipo de rede: Aérea/Subterrânea;
- Tipo de Transformador de IP: grupo, número de fases, potência e tensões etc.;
- Forma de alimentação da rede;
- Tipo de Comando (individual, grupo); Relé acoplado ou fixado no poste;
- Condutores: singelo/duplex/triplex/quadriplex;
- Tipos de Condutores por circuito;
- Tipo e características da luminária; Reator acoplado ou fixado no poste;

- Projeção do Braço/Tipo de Suporte;
- Lâmpada: quantidade, tipo e potência;
- Equipamento Auxiliar/Reator: características;
- Interferência com árvores ou outros obstáculos;
- Data, responsável pela atualização.

8.8 - Podas de Árvores:

8.8.1 - Em algumas vias será necessário realizar podas de galhos de árvores que estiverem sob as luminárias e que estejam comprometendo a qualidade da iluminação ou sobre a rede elétrica colocando-a em risco. Estas podas deverão ser realizadas com a rede energizada e não deverão comprometer as estruturas das árvores.

8.8.2 - As equipes que podarão as árvores deverão utilizar equipamentos de proteção e ferramentais necessários para a utilização deste fim. Deverão ser obedecidas as normas dos Órgãos Ambientais Municipais e toda a legislação ambiental pertinente, bem como as normas regulamentadoras cabíveis do Ministério do Trabalho e Emprego, vigentes.

8.8.3 - O operador de motosserra deverá possuir a referida certificação para operar o equipamento, **devendo esta ser apresentada no ato da assinatura do contrato mantida sob arquivo para fins de fiscalização.**

8.9 - Indicador de Desempenho da Manutenção:

8.9.1 - Acompanhamento e Avaliação dos Serviços:

Definição dos critérios técnicos de acompanhamento e avaliação dos serviços contratados, de modo a permitir ao município de Quartel Geral/MG verificar a qualidade do serviço e do gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública. Cada critério tem uma definição, um modo e uma periodicidade de cálculo definidos nos itens a seguir:

8.9.1.1. Critério da Qualidade do Serviço: esse critério comporta 3 (três) aspectos principais:

- A Qualidade da Manutenção;
- A Qualidade da Continuidade da Iluminação; e
- A Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação.

8.9.1.2 - Qualidade da Manutenção: a avaliação da Qualidade da Manutenção tem como objetivo verificar se a limpeza e o atendimento aos pontos de iluminação estão sendo efetuados em concordância com o Contrato. Os pontos de controle serão relativos à limpeza do refletor ou da luminária, estado das luminárias em operação e o estado em que se encontra a lâmpada: acesa ou apagada.

8.9.1.3- A avaliação da Qualidade da Manutenção será realizada durante o dia por intermédio de inspeção em amostras escolhidas pela fiscalização do Município de Quartel Geral/MG, em grupo(s) de pontos luminosos dispostos em sequência contínua dos pontos localizado(s) em bairros ou áreas definidos. Serão inspecionados 5% (cinco por cento) dos pontos dos bairros ou áreas escolhidas. A periodicidade das inspeções nas amostras será bimestral. Os resultados apurados na avaliação serão objeto de um relatório assinado pelas partes, onde serão registrados os números de luminárias sujas, de luminárias com defeitos e de lâmpadas acesas; dos pontos localizados em bairros ou áreas definidas pelo MUNICÍPIO. Serão inspecionados 5% (cinco por cento) dos pontos dos bairros ou áreas escolhidas. A periodicidade das inspeções nas amostras será bimestral. Os resultados apurados na avaliação serão objeto de um relatório assinado

pelas partes, onde serão registrados os números de luminárias sujas, de luminárias com defeitos e de lâmpadas acesas.

8.9.1.4 - As inspeções não deverão ser realizadas duas vezes consecutivas na mesma área, a menos que seja de repetição em área onde não ocorreu aprovação da manutenção, em todos os critérios, na vez anterior.

8.9.1.5- A Qualidade da Manutenção é medida de acordo com os seguintes Itens de Controle (máximo aceitável):

- Número Máximo de Luminárias Sujas: 10% (dez por cento) do total da amostra.
- Número Máximo de Luminárias Defeituosas: 5% (cinco por cento) do total da amostra.
- Número Máximo de Lâmpadas Acesas Durante o Dia: 5% (cinco por cento) do total da amostra.

8.9.1.6 - Qualidade da Continuidade da Iluminação: a avaliação da Qualidade da Continuidade da Iluminação tem como objetivo verificar se a substituição preventiva das lâmpadas está sendo efetuada conforme o previsto no Contrato;

8.9.1.7 - A avaliação da Qualidade da Continuidade da Iluminação será realizada durante a noite, através de inspeção em amostras escolhidas pela fiscalização do município de Quartel Geral/MG em conjunto(s) de pontos luminosos dispostos em sequência contínua, localizado(s) em bairros ou áreas definidas pelo MUNICÍPIO. Serão inspecionados 5% (cinco por cento) dos pontos dos bairros ou áreas escolhidas. A periodicidade das inspeções das amostras será bimestral. Os resultados apurados na avaliação serão objeto de um relatório assinado pelas duas partes, onde serão registrados os números pontos luminosos apagados a noite simultaneamente, com defeitos não causados por pane geral ou setorial, conforme subitem 4.1.3 deste Projeto Básico;

8.9.1.8 - As inspeções não deverão ser realizadas duas vezes consecutivas na mesma área, a menos que seja de repetição em área onde não ocorreu aprovação da manutenção, em todos os critérios, na vez anterior;

8.9.1.9 - A Qualidade da Continuidade da Iluminação é medida de acordo com os seguintes Itens de Controle (máximo aceitável):

- Pontos Apagados a Noite Simultaneamente: 5% (cinco por cento) do total da amostra.

8.9.1.10 - Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação: a avaliação da qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação diz respeito aos prazos de intervenção em relação aos tipos de panes possíveis e são assim definidos:

8.9.1.11- Pane Geral ou Setorial: é a causada pela falta de energia por parte do Município. Nesse caso a empresa contratada identifica o problema e, de imediato, aciona o Município para adotar as medidas cabíveis. Esse tipo de pane não tem prazo preestabelecido para correção por parte da empresa contratada, uma vez que independe da sua ação direta e sim do Município.

8.9.1.12- Um ou Dois Pontos Luminosos em Pane num Logradouro: A empresa contratada deverá efetuar o conserto no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a recepção da chamada.

8.9.1.13. Três Pontos Luminosos ou Mais, Consecutivos, Simultaneamente com Defeito num Mesmo Logradouro: A empresa contratada deverá efetuar o conserto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da chamada.

8.9.1.14. Um ou Dois Pontos Luminosos em Pane num Logradouro: A empresa contratada deverá efetuar o conserto no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a recepção da chamada.

8.9.1.15. A Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação é medida de acordo com os seguintes itens de Controle (Tipos de Pane):

- TEMPO DE ATENDIMENTO A RECLAMAÇÃO DE TRÊS PONTOS LUMINOSOS OU MAIS CONSECUTIVOS APAGADOS NUM MESMO LOGRADOURO: 80% (oitenta por cento) das reclamações em até 24 (vinte e quatro) horas no primeiro ano e 90% (noventa por cento) nos anos subsequentes.

- **TEMPO DE ATENDIMENTO A RECLAMAÇÃO DE UM OU DOIS PONTOS LUMINOSOS APAGADO NUM LOGRADOURO:** 80% (oitenta por cento) das reclamações em até 72 (setenta e duas) horas no primeiro ano, e 90% (noventa por cento) nos anos subsequentes.

8.9.1.16. Em quaisquer dos casos estabelecidos no item 8 e seus subitens, se o conserto necessitar de uma intervenção de manutenção pesada, a empresa contratada deverá informar, no final dos prazos para conserto estabelecidos naqueles subitens, à fiscalização do Município de Quartel Geral/MG e apresentar-lhe a programação da correspondente correção.

8.9.1.17. Nas avaliações alusivas ao item e seus subitens, serão excluídas, para efeito dos itens de controle, as constatações de problemas causados por abalroamento de postes, situações decorrentes de serviços em curso, que estejam sendo executados pela empresa contratada, além dos decorrentes dos motivos de força maior discriminados neste Projeto Básico.

9. PENALIDADES POR VIOLAÇÃO DOS ÍNDICES DE QUALIDADE:

Sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis, poderão ser aplicadas à empresa contratada multas por violação dos Índices de Qualidade, após um período mínimo de 90 (noventa) dias do início do gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública no Município.

10 - NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS:

10.1- Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego, estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e, em conformidade com as normas e procedimentos e o Termo de Transferência e Acordo Operativo do Sistema de Iluminação Pública da Concessionária Local .

10.2- A recomposição dos passeios ou logradouros públicos necessários em função dos trabalhos executados pela empresa contratada será de sua exclusiva responsabilidade, seguindo as normas utilizadas pelo setor competente do Município de Quartel Geral/MG, inclusive quanto a horário de trabalho e interrupções no trânsito.

10.3- Quando da manutenção em qualquer unidade com poste metálico, a existência do aterramento deve ser verificada, corrigindo ou executando novo aterramento.

10.4- Todo e qualquer trabalho ou serviço em que se faça necessário o aterramento este deverá ser feito, impreterivelmente.

10.5 - Se houver o descumprimento deste item de forma parcial ou total ficará a contratada sujeita às penalidades cabíveis tanto pelas cláusulas contratuais quanto pela Concessionária Local, bem como pelo Município, se assim couber.

11 - RECURSOS MÍNIMOS DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS:

11.1 - Equipes para Execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública:

A composição de cada equipe e características de equipamentos a serem empregados pela empresa contratada serão seguir a legislação específica, no mínimo, os seguintes:

VEÍCULO	QUANT.	EQUIPE	OBSERVAÇÃO
'Pick Up' com Escada Metropolitana	1	2 Eletricistas	Motorista incluso
Cesta Simples	1	2 Eletricistas	Motorista/Operador incluso
Cesta Dupla	1	1 Encarregado e 2 Eletricistas	Motorista/Operador incluso
Caminhão com Extensor Munck para Redes e Podas	1	1 Encarregado, 2 Eletricistas e 2 ajudantes	Motorista/Operador incluso

11.1.1 – Em caso de alteração na legislação pertinente a composição das equipes de que trata este item, a contratada se compromete a proceder às adequações necessárias.

11.1.2 – A composição indicada acima é a mínima exigida, não eximindo a contratada de proceder às adequações necessárias conforme as características locais dos sistemas de iluminação pública.

12 – FERRAMENTAS DE USO PARA AS EQUIPES DE CAMPO, EPI e EPC:

12.1 – Deverão ser disponibilizadas todas as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessárias e utilizadas para serviços de Manutenção da Iluminação Pública de Quartel Geral/MG participantes desta licitação.

12.2– Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de ferramentas.

12.3– A falta de ferramental adequado sujeitará a empresa contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.

13 – PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1– A empresa contratada deverá disponibilizar todo o pessoal necessário, em todos os níveis profissionais inerentes à perfeita execução dos serviços dentro das normas vigentes, necessárias e utilizadas para serviços de Manutenção de Iluminação Pública e Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas, de acordo com o Parque Luminotécnico do Município de Quartel Geral/MG, se for o caso e os quantitativos previstos no Edital e seus anexos.

13.2– Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de pessoal técnico qualificado.

13.3 – A falta de pessoal adequado sujeitará a empresa contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.

14 – DEMAIS INFORMAÇÕES:

14.1– Os serviços de manutenção no sistema de iluminação pública do município de Quartel Geral/MG participantes desta licitação, com a garantia de funcionamento do sistema, são de total responsabilidade da empresa a ser contratada.

14.2– O total de pontos de IP do município de Quartel Geral/MG somam um total de 762, (setecentos e sessenta e dois), conforme segue quadro detalhado abaixo, tendo tais números como base os dados enviados pela CEMIG Distribuição S/A:



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.961.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Município: Quartel Geral	Mês/Ano: 2021/01
Instalação: 3003282929	Período de Faturamento: 01.01.2021 a 31.01.2021
Nº do Cliente: 7005550593	Dias de Faturamento: 31 h/dia: 11:27

Detalhamento dos Dados								
Lâmpadas e Reatores								
Categoria de Cobrança	Tipo de Lâmpada	Potência Unitária da Lâmpada (W)	Potência Unitária do Reator (W)	Potência Unitária Total (W)	Quantidade (un)	Subtotal (kW)	Potência Total (kW)	Consumo (kWh)
IP	VME	80	9,60	89,60	249	22,31	22,31	7.919,08
IP	VME	125	13,75	138,75	355	49,26	49,26	17.483,51
IP	VSO	70	14,00	84,00	57	4,79	4,79	1.699,50
IP	VSO	100	17,00	117,00	101	11,82	11,82	4.194,44
Total					762	88,18	88,18	31.296,53

14.3 – A contratação será firmada por um período de 10 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos prazos e condições estabelecidos no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 por se tratar de serviço de natureza continuada.

14.4– O Município de Quartel Geral/MG apresenta um Valor Unitário/Mensal por Ponto de IP igual a R\$ 4,40 (quatro reais, e, quarenta centavos).

14.5 – Multiplicando-se os quantitativos envolvidos chegamos a um Valor Mensal Estimado para a este procedimento no valor de R\$ 3.352,80, (três mil, trezentos e trinta e dois reais, e, oitenta centavos).

14.6 – os serviços de iluminação pública contidos neste projeto deverão ser realizados no prazo mínimo de 05, (cinco) dias uteis contados da data de requisição do setor responsável sendo que qualquer atraso deve ser justificado perante a administração.

14.7 Em razão do atraso será expedida notificação à empresa contratada que cominará a rescisão unilateral do contrato na forma estabelecida da lei 8.666/93;

14.8 – O valor de referência mencionado no subitem 14.4 é o limite máximo para aceitabilidade das propostas a serem apresentadas.

14.9 – os serviços licitados de manutenção corretiva, e preventiva estão discriminados da seguinte forma:

implantação ou substituição de conjuntos de iluminação de vias públicas, com fornecimento dos seguintes itens: - kit 01: conjunto completo -vapor de mercúrio 70W e 125W. Braço, luminária, reator, base de relé, conectores, lâmpadas e mão de obra
implantação ou substituição de conjuntos de iluminação de vias públicas, com fornecimento dos seguintes itens: - kit 02: conjunto completo -vapor de sódio de 70W e 100W. Braço, luminária, reator, base de relé, conectores, lâmpadas e mão de obra
manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação de vias públicas, compreendendo a substituição dos seguintes itens: lâmpada vapor de mercúrio 125W, reator, conector, relé fotoelétrico e base para relé.
manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação de vias públicas, compreendendo a substituição dos seguintes itens: lâmpada vapor de mercúrio 400W, reator, conector, relé fotoelétrico e base para relé.
serviços na manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação de vias públicas, compreendendo a substituição dos seguintes itens: lâmpada vapor de mercúrio 80W, reator, conector, relé fotoelétrico e base para relé;
serviços na manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação de vias públicas, compreendendo a substituição dos seguintes itens: lâmpada vapor de sódio 100W, reator, conector, relé fotoelétrico e base para relé.
serviços na manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação de vias públicas, compreendendo a substituição dos seguintes itens: lâmpada vapor de sódio 250W, reator, conector, relé fotoelétrico e base para relé.
serviços na manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação de vias públicas, compreendendo a substituição dos seguintes itens: lâmpada vapor de sódio 70W, reator, conector, relé fotoelétrico e base para relé.
Serviço de execução de projeto por IP.
Serviço de relocação de luminária, braços e conexões.
Serviço de substituição de IP com uso de cesto aéreo isolado, com fornecimento de luminária LED pública de potência 100 Watts fluxo luminoso efetivo médio de 11.500LM, temperatura de cor entre 5.000 a 6.500K, proteção mínima: IP 66, vida útil de 50.000 horas, bivolt, protetor de surto 10 KV, cor preta, com fixação ao braço galvanizado de até 5cm, rele fotovoltaico incluso, garantia mínima de 5 anos
Serviço de substituição de IP com uso de cesto aéreo isolado, com fornecimento de luminária LED pública de potência 150 Watts fluxo luminoso efetivo médio de 17.250LM, temperatura de cor entre 5.000 a 6.500K, proteção mínima: IP 66, vida útil de 50.000 horas, bivolt, protetor de surto 10 KV, cor preta, com fixação ao braço galvanizado de até 5cm, rele fotovoltaico incluso, garantia mínima de 5 anos
Serviço de substituição de IP com uso de cesto aéreo isolado, com fornecimento de luminária LED pública de potência 50 Watts fluxo luminoso efetivo médio de 6.000LM, temperatura de cor entre 5.000 a 6.500K, proteção mínima: IP 66, vida útil de 50.000 horas, bivolt, protetor de surto 10 KV, cor preta, com fixação ao braço galvanizado de até 5cm, rele fotovoltaico incluso, garantia mínima de 5 anos
Serviço de substituição de IP com uso de cesto aéreo isolado, com fornecimento de luminária LED pública de potência 70 Watts fluxo luminoso efetivo médio de 8.050LM, temperatura de cor entre 5.000

a 6.500K, proteção mínima: IP 66, vida útil de 50.000 horas, bivolt, protetor de surto 10 KV, cor preta, com fixação ao braço galvanizado de até 5cm, rele fotovoltaico incluso, garantia mínima de 5 anos.

15 – INVENTÁRIO:

15.1 – No Anexo III apresentamos o Inventário do Sistema de Iluminação Pública, do município de Quartel Geral/MG, participante desta licitação, devendo a empresa tomar conhecimento do mesmo para referenciar-se em todos os serviços a serem executados.

ANEXO II- INVENTÁRIO

• INVENTÁRIO ESTIMATIVO, (DETALHAMENTOS DOS PONTOS DE IP- MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL):

MUNICIPIO	LAMPADA	QTD	Potência	LUMINARIA	BRAÇO	LON	LAT
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,776721	-19,249754
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,776426	-19,249755
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,776147	-19,249178
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,776101	-19,249486
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	80	Aberta	Leve I	-45,776064	-19,249766
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,776009	-19,250073
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,775972	-19,250363
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,775926	-19,250643
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,775889	-19,251005
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,775852	-19,249053
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,775786	-19,249370
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	80	Aberta	Leve I	-45,775721	-19,249650
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,775716	-19,250599
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,775608	-19,249949
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,775515	-19,250238
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	80	Aberta	Leve I	-45,775402	-19,250519
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,775298	-19,250673
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,775204	-19,250990
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	80	Aberta	Leve I	-45,775116	-19,250375
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,775091	-19,251297
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,775050	-19,250593
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,774988	-19,251605
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,774885	-19,251913
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,774830	-19,250277
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,774782	-19,252220
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,774765	-19,250594
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,676273	-19,294127
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,676036	-19,294381
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,675853	-19,293794
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,675790	-19,294626
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,675727	-19,295421
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,675595	-19,295729
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,675588	-19,293994
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Desconhecido	-45,675572	-19,294870
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,675572	-19,294870
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,675472	-19,296027
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	80	Aberta	Leve I	-45,675450	-19,295305
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,675411	-19,295034

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,675322	-19,294184
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,675295	-19,294627
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,675250	-19,295215
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,675047	-19,294375
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,674762	-19,294566
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,579503	-19,330445
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,579372	-19,331060
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,579036	-19,330311
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	80	Aberta	Leve I	-45,579001	-19,331224
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,578974	-19,331766
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,578909	-19,332263
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,578735	-19,331324
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,569266	-19,271854
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,568981	-19,272090
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,568706	-19,272298
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,568450	-19,272507
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,568194	-19,272716
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,567947	-19,272915
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,567691	-19,273124
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,567550	-19,270937
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,567435	-19,273323
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,567208	-19,271128
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,567178	-19,273532
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,566932	-19,273741
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,566866	-19,271319
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,566656	-19,273958
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,566543	-19,271483
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,566400	-19,274167
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,566230	-19,271646
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,566144	-19,274376
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,565916	-19,271801
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,565869	-19,274594
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,565660	-19,271964
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,565612	-19,274793
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,565375	-19,272128
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Desconhecido	-45,565347	-19,275011
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,565099	-19,272291
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,565081	-19,275229
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,564872	-19,275392
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,564824	-19,272446
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve I	-45,564625	-19,275600
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,564530	-19,272619
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,564388	-19,275782
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,564245	-19,272773

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,564065	-19,275909
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,563960	-19,272909
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Curto	-45,563833	-19,272214
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,563788	-19,270018
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,563761	-19,276001
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,563637	-19,273055
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,563565	-19,271537
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,563539	-19,272360
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,563438	-19,276110
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,563342	-19,273201
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,563254	-19,272505
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,563251	-19,271674
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,563076	-19,276211
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,563066	-19,273328
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,562978	-19,272641
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,562900	-19,271828
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,562781	-19,273455
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,562715	-19,276320
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,562646	-19,272787
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,562631	-19,271233
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Desconhecido	-45,562605	-19,271956
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,562605	-19,271956
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,562562	-19,273203
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,562487	-19,273592
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,562452	-19,271640
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,562424	-19,272038
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,562342	-19,272924
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,562336	-19,271351
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,562316	-19,276430
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,562211	-19,273719
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,562183	-19,271044
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,562139	-19,272156
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,562076	-19,273051
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,562049	-19,270774
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,562023	-19,271497
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561926	-19,276540
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,561905	-19,270467
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561902	-19,272256
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,561879	-19,273874
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561819	-19,273178
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,561771	-19,270169
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,561754	-19,270901
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561706	-19,273585
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561690	-19,271633

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561626	-19,272365
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561594	-19,274001
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561593	-19,276640
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561553	-19,273305
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Curto	-45,561505	-19,270287
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,561431	-19,271047
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561396	-19,271761
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,561370	-19,272475
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561309	-19,274138
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561279	-19,276731
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,561267	-19,270396
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561240	-19,273442
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561235	-19,272168
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,561127	-19,271165
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,561092	-19,271888
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561014	-19,274265
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,561011	-19,270497
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,561008	-19,272620
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560966	-19,276823
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560948	-19,271590
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560945	-19,273578
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560864	-19,277691
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560823	-19,271302
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560769	-19,272025
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560735	-19,270615
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560718	-19,271067
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560691	-19,274411
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560666	-19,272775
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560632	-19,273724
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve II	-45,560622	-19,270859
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560617	-19,277827
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,560616	-19,277529
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560576	-19,271402
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Leve II	-45,560488	-19,270643
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560460	-19,270724
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560455	-19,272161
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560444	-19,274520
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560372	-19,272902
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560370	-19,277954
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560355	-19,273544
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560319	-19,277014
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560291	-19,271529
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560251	-19,270815
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Desconhecido	-45,560196	-19,274286

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560151	-19,272280
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560126	-19,273310
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560123	-19,278090
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560111	-19,274684
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,560087	-19,273021
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Desconhecido	-45,560032	-19,270915
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,560024	-19,277088
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Desconhecido	-45,559996	-19,271647
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559967	-19,274060
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559917	-19,273464
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559916	-19,273094
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559857	-19,278218
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559818	-19,272425
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,559817	-19,274820
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559728	-19,273835
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559718	-19,273645
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559696	-19,272886
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559688	-19,278996
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,559681	-19,276980
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559611	-19,278661
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559571	-19,272534
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559547	-19,279511
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,559543	-19,278381
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,559541	-19,274929
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559538	-19,273836
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559499	-19,273601
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559447	-19,278111
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559429	-19,272589
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,559367	-19,276882
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559351	-19,277822
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559329	-19,274017
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,559285	-19,275048
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559282	-19,279711
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,559258	-19,272806
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559255	-19,277533
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559159	-19,277253
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,559130	-19,274217
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,559072	-19,276973
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,559072	-19,276774
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559049	-19,273006
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559021	-19,273142
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Curto	-45,559016	-19,279910
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,559009	-19,275166
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,559002	-19,278745

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558957	-19,276711
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558929	-19,274009
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558852	-19,276459
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558829	-19,275239
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558803	-19,276152
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558792	-19,272934
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558786	-19,271136
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558765	-19,273242
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558756	-19,279007
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558723	-19,274905
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558719	-19,273793
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558711	-19,276938
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558697	-19,275827
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,558653	-19,279731
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558597	-19,271354
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558592	-19,275529
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558581	-19,275339
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558563	-19,272709
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558540	-19,277192
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558528	-19,270884
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558509	-19,279261
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558509	-19,273595
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Curto	-45,558476	-19,272267
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558475	-19,274661
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558420	-19,275339
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558360	-19,277463
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558337	-19,270695
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558325	-19,275448
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,558321	-19,271571
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558315	-19,272475
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558315	-19,272421
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558282	-19,279515
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558270	-19,273370
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558255	-19,274454
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558238	-19,275168
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,558221	-19,270044
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558171	-19,277744
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558165	-19,270514
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558102	-19,271364
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558076	-19,272232
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558075	-19,271807
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558068	-19,272666
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,558051	-19,273145
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558035	-19,274247

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,558021	-19,275576
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557996	-19,279353
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557991	-19,278016
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Desconhecido	-45,557981	-19,274916
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,557936	-19,270280
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557875	-19,271997
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557873	-19,271139
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Desconhecido	-45,557835	-19,274049
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557821	-19,272910
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557811	-19,278287
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557809	-19,271998
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,557785	-19,278884
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557732	-19,274673
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557726	-19,270100
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557726	-19,275694
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557705	-19,272170
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557700	-19,279164
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557685	-19,271871
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557680	-19,270480
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557660	-19,278514
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557644	-19,273869
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557643	-19,270914
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557636	-19,274212
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,557584	-19,273128
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557558	-19,279508
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,557542	-19,271736
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557526	-19,275469
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557499	-19,278758
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557497	-19,269857
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,557477	-19,272369
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557445	-19,279798
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557443	-19,273671
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557436	-19,274394
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,557423	-19,273291
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,557422	-19,273002
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,557414	-19,270697
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557394	-19,275849
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,557371	-19,271927
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557360	-19,271565
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557338	-19,279003
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557322	-19,280096
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,557268	-19,272559
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,557243	-19,273454
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,557241	-19,272813

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557195	-19,270472
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557186	-19,279256
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557159	-19,274123
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557152	-19,274638
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557141	-19,271358
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557139	-19,270906
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557124	-19,272144
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,557099	-19,275976
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,557060	-19,272741
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,557060	-19,272741
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,557025	-19,273654
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,557006	-19,279537
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,556975	-19,270247
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,556973	-19,272551
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556914	-19,274847
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,556902	-19,273871
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,556892	-19,271097
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,556892	-19,271097
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556879	-19,275751
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,556878	-19,272380
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556878	-19,272380
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,556836	-19,279800
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556816	-19,273862
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	PA - 4	-45,556765	-19,273013
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,556765	-19,270040
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556715	-19,272055
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556688	-19,272543
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556669	-19,275516
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556668	-19,275056
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,556644	-19,270880
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556634	-19,273628
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,556628	-19,280098
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556626	-19,274053
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,556622	-19,272878
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556617	-19,271314
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,556557	-19,273221
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,556552	-19,271730
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,556479	-19,272743
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556479	-19,272743
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,556466	-19,280243
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,556442	-19,270239
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556431	-19,275273
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,556405	-19,270655
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,556377	-19,273385

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556370	-19,271378
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556361	-19,271496
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556279	-19,272553
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556270	-19,272942
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556216	-19,271063
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556205	-19,273204
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556182	-19,275012
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556171	-19,274479
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,556129	-19,270448
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,556114	-19,280299
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556085	-19,271714
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556078	-19,272337
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556054	-19,270747
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556024	-19,273178
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,556004	-19,273051
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555924	-19,274723
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,555893	-19,273784
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555891	-19,270449
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555887	-19,272130
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555853	-19,273350
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555820	-19,271922
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,555772	-19,280345
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555746	-19,272781
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555728	-19,270151
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555695	-19,274489
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555677	-19,271905
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555663	-19,273558
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555639	-19,272058
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555596	-19,270477
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555594	-19,269872
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555517	-19,272538
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555505	-19,271706
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555459	-19,272194
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555456	-19,274246
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555455	-19,273740
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555441	-19,269601
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,555434	-19,273306
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,555429	-19,280391
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555363	-19,271897
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,555362	-19,271607
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555345	-19,272357
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555311	-19,270505
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555307	-19,269348
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,555266	-19,271355

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555250	-19,272349
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,555224	-19,273090
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555218	-19,273976
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,555187	-19,267722
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,555170	-19,271102
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve II	-45,555170	-19,271102
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555159	-19,268011
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555153	-19,269051
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555151	-19,268264
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555136	-19,272295
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555123	-19,268526
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555089	-19,272476
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,555087	-19,280437
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,555074	-19,270831
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,555056	-19,273958
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,555033	-19,272883
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,555007	-19,273732
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,554991	-19,268753
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,554949	-19,270524
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,554874	-19,267976
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,554856	-19,274148
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,554853	-19,270235
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,554833	-19,272684
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,554826	-19,273480
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,554783	-19,272215
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,554747	-19,269955
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,554735	-19,280493
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,554657	-19,274348
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	PA - 4	-45,554657	-19,268672
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,554652	-19,272820
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,554634	-19,273218
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,554632	-19,269649
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,554616	-19,270543
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,554526	-19,269351
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,554462	-19,272966
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,554458	-19,274538
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,554431	-19,272125
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,554411	-19,269044
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,554402	-19,280539
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,554340	-19,270553
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,554315	-19,268791
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,554248	-19,268583
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,554240	-19,274738
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553993	-19,272027

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,553988	-19,270572
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553736	-19,271974
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,553645	-19,270582
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553450	-19,271920
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553384	-19,272128
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553328	-19,272436
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553265	-19,270620
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553253	-19,272743
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553188	-19,273078
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553122	-19,273385
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553118	-19,272075
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553047	-19,273702
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553021	-19,268705
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,553003	-19,269084
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552994	-19,269400
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552981	-19,274027
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552958	-19,270015
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552950	-19,270322
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552932	-19,270648
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552923	-19,270901
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552916	-19,274335
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552905	-19,271181
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552897	-19,271470
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552879	-19,271769
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552860	-19,272040
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552850	-19,274651
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552842	-19,272329
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552815	-19,272681
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552797	-19,272989
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552779	-19,273296
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552766	-19,274950
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552752	-19,273612
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552744	-19,268669
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552724	-19,273938
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	Curto	-45,552706	-19,274227
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,552662	-19,275257
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,552572	-19,268191
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552530	-19,275556
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552525	-19,268408
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552488	-19,271670
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552468	-19,268661
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552422	-19,268878
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552407	-19,275846
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552356	-19,269140

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552300	-19,269394
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552256	-19,276135
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552234	-19,269638
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552219	-19,268065
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552159	-19,269990
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552155	-19,271599
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552154	-19,268635
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,552111	-19,272693
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552111	-19,272693
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,552084	-19,270307
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552066	-19,276398
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,552036	-19,273000
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,552018	-19,270632
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,551993	-19,274573
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,551971	-19,267732
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,551951	-19,273290
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551943	-19,270904
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,551943	-19,267994
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551906	-19,268310
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551905	-19,276624
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551901	-19,269603
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551887	-19,271175
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,551885	-19,273570
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551859	-19,268609
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551835	-19,272648
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551813	-19,268871
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551802	-19,271519
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,551801	-19,273859
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551756	-19,269142
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551744	-19,276851
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551737	-19,271826
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,551726	-19,274158
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551719	-19,269422
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,551684	-19,267552
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551673	-19,269712
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551634	-19,272242
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Curto	-45,551632	-19,274511
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551628	-19,267886
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551607	-19,270046
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551574	-19,271456
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551574	-19,277077
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,551568	-19,272532
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551567	-19,269567
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551551	-19,270363

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,551538	-19,274845
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551526	-19,268555
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551495	-19,270679
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551483	-19,272866
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,551453	-19,275135
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551418	-19,273138
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Curto	-45,551398	-19,267399
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551384	-19,277304
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,551359	-19,275487
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551352	-19,273445
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,551326	-19,271403
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551305	-19,267788
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551277	-19,273734
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,551251	-19,271701
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,551221	-19,274006
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551204	-19,277521
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551193	-19,268520
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551160	-19,267255
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	80	Aberta	PA - 4	-45,551146	-19,274313
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551095	-19,267725
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,551052	-19,274666
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,551005	-19,277775
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,550986	-19,274973
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Curto	-45,550912	-19,267111
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,550911	-19,275263
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,550865	-19,267365
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	125	Aberta	Leve I	-45,550847	-19,267645
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,550845	-19,275588
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,550834	-19,277983
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,550782	-19,267925
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,550780	-19,275887
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,550725	-19,268187
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,550695	-19,276203
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Curto	-45,550660	-19,268468
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,550654	-19,278201
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Aberta	Leve I	-45,550417	-19,278445
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Esférica Transp	Poste Ornament.	-45,557318	-19,273129
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Esférica Transp	Poste Ornament.	-45,557252	-19,273246
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Esférica Transp	Poste Ornament.	-45,557157	-19,273310
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Esférica Transp	Poste Ornament.	-45,557155	-19,272948
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Esférica Transp	Poste Ornament.	-45,557099	-19,273084
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Esférica Transp	Poste Ornament.	-45,557022	-19,273012
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	1	125	Esférica Transp	Poste	-45,557013	-19,273139

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

						Ornament.		
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552930	-19,264322	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552900	-19,263997	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552864	-19,264611	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552823	-19,263708	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552789	-19,264964	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552775	-19,266274	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552745	-19,265904	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552727	-19,263392	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552724	-19,265280	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552715	-19,265606	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552690	-19,266609	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552650	-19,263103	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552586	-19,266935	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552554	-19,262796	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552512	-19,267341	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552484	-19,267694	
QUARTEL GERAL	Vapor de Mercúrio	2	250	Vidro Prismat.	Médio	-45,552457	-19,262480	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,565019	-19,271180	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,564962	-19,270945	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,564895	-19,270918	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,564780	-19,270648	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,564674	-19,270350	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,564638	-19,271082	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,564617	-19,270332	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,564360	-19,270486	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,564353	-19,271200	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,564078	-19,271319	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,564075	-19,270605	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,563994	-19,271906	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,563889	-19,271672	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,563802	-19,271437	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,563790	-19,270732	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,563755	-19,271419	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,563620	-19,271130	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,563534	-19,270841	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,563503	-19,270137	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,563467	-19,270814	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,563237	-19,270255	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,563220	-19,270978	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,563189	-19,270228	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,562926	-19,271105	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,562923	-19,270391	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,562648	-19,270510	
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,562360	-19,269923	

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,562334	-19,270655
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,551339	-19,272487
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Aberta	Curto	-45,551073	-19,272425
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,776993	-19,248904
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,776602	-19,248869
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	100	Policarbonato	Curto	-45,776212	-19,248844
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	100	Policarbonato	Curto	-45,775908	-19,248827
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,674994	-19,295478
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,674738	-19,295741
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	100	Policarbonato	Curto	-45,674558	-19,295922
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,674243	-19,295643
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,567430	-19,269185
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,567078	-19,269330
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,566796	-19,270172
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,566717	-19,269485
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,566453	-19,270317
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,566365	-19,269631
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	100	Policarbonato	Médio	-45,566111	-19,270454
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,566023	-19,269776
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,565731	-19,270618
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,565672	-19,269922
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,565387	-19,270040
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,565351	-19,270772
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,565045	-19,270186
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,564719	-19,269627
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,564473	-19,270052
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Médio	-45,564432	-19,271932
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	70	Policarbonato	Curto	-45,564349	-19,269772
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,564118	-19,269159
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Médio	-45,564090	-19,272096
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,563719	-19,269341
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,563352	-19,270562
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,563320	-19,269514
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,563036	-19,269957
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,562985	-19,268954
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,562911	-19,269677
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,562777	-19,269380
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	100	Policarbonato	Médio	-45,562633	-19,269091
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,562282	-19,269237
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,562075	-19,270042
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,561618	-19,269871
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	100	Policarbonato	Médio	-45,561483	-19,269582
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Médio	-45,561349	-19,269321
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,561325	-19,267658

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,561298	-19,268227
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Médio	-45,561236	-19,269701
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,561159	-19,277834
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,561059	-19,267858
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,560980	-19,269801
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	100	Policarbonato	Médio	-45,560918	-19,268391
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	100	Policarbonato	Médio	-45,560765	-19,268094
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,560619	-19,269956
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,560480	-19,268320
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,560363	-19,270372
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,560229	-19,270110
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,560186	-19,268556
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,560174	-19,279238
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,560105	-19,269858
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,559973	-19,270229
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,559970	-19,269578
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,559929	-19,268738
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,559846	-19,269307
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,559843	-19,279646
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,559775	-19,279339
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Leve I	-45,559775	-19,279339
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,559716	-19,270347
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,559654	-19,268946
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,559583	-19,270456
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,559570	-19,272137
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	100	Policarbonato	Curto	-45,559550	-19,280234
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,559426	-19,269128
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,559336	-19,270664
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,559283	-19,280081
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,559256	-19,272138
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,559238	-19,272418
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,559236	-19,280425
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,559189	-19,269309
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,559099	-19,270891
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,558980	-19,269464
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,558952	-19,280634
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,558932	-19,272139
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,558932	-19,272139
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,558724	-19,269636
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,558667	-19,280842
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,558655	-19,280101
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,558532	-19,271869
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,558458	-19,269854
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,558380	-19,280328

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,558363	-19,281078
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,558138	-19,273777
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,558063	-19,279751
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	100	Policarbonato	Curto	-45,558031	-19,281323
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,558000	-19,280727
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,557878	-19,281143
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,557765	-19,281532
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	100	Policarbonato	Curto	-45,557706	-19,280954
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,557509	-19,281722
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,557431	-19,281171
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,557287	-19,275225
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,557243	-19,281922
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,557174	-19,281380
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,557105	-19,275045
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,556977	-19,282122
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,556692	-19,282321
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,556618	-19,274550
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	2	100	Policarbonato	Curto	-45,556370	-19,274288
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,556112	-19,274018
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,552976	-19,269717
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,552976	-19,269717
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,552605	-19,269673
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,552504	-19,270676
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,552396	-19,272728
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,551263	-19,269523
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,551246	-19,275831
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,551185	-19,272000
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Curto	-45,551142	-19,276184
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	70	Policarbonato	Curto	-45,550983	-19,271331
QUARTEL GERAL	Vapor de Sódio	1	100	Policarbonato	Médio	-45,550939	-19,269488

OBSERVAÇÃO:

Além dos equipamentos relacionados acima, fazem parte do inventário e das instalações da iluminação pública do município de quartel geral: demais lâmpadas, luminárias, braços e suportes para instalação de equipamentos de iluminação pública, projetores, conectores, condutores, reatores, relés fotoelétricos e tomadas para relés fotoelétricos e, quando destinados exclusivamente à iluminação de logradouros públicos, demais postes, caixas de comando, interruptores, eletrodutos, contadores e demais materiais não citados mas que integrem as instalações de iluminação pública.

Quartel Geral, 16 de março de 2022.

Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**RESPONSÁVEL TÉCNICO
ELETRICISTA**